

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SESP	2 – TERMO DE REFERÊNCIA: nº 282/PROERD/PM/SESP
3 – Número da Unidade Orçamentária: 19101	4 – Descrição da Categoria de Despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☒ Despesa de Custeio ☐ Bens Permanentes
5 – Unidade Administrativa Solicitante: PROERD	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de bens de consumo dos seguintes materiais gráficos: MANUAIS PROERD KIDS, MANUAL PROERD DO 5º ANO, MANUAL PROERD DO 7º ANO, MANUAL PROERD PAIS, MANUAIS DE FACILITAÇÃO, LIVRO PROERD DO 5º ANO, LIVRO PROERD DO 7º ANO, BANNERS; para atender demanda do Programa do Proerd no quesito formação de instrutores e alunos que frequentam o Proerd, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com Projeto realizado em parceria com a SETASC.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1082700	MANUAL PROERD DO 5º ANO. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 98 PÁGINAS, 29,7X21CM, 1 COR, TINTA COR A DEFINIR EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID.	45	R\$ 17,99	R\$ 809,55
2	1082701	MANUAL PROERD DO 7º ANO. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 88 PÁGINAS, 29,7X21CM, 1 COR, TINTA COR A DEFINIR EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID.	45	R\$ 16,75	R\$ 753,75
3	1112930	MANUAL PROERD KIDS. DESCRIÇÃO CAPA: 31X45CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM	UNID.	45	R\$ 12,08	R\$ 543,60

		COUCHE LISO 210G, SAÍDA CTP. MIOLO: 49 PÁGS, 21X31 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 90G, SAÍDA CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.				
4	1082703	LIVRO PROERD DO 5º ANO. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, ABA DOBRADA DE 12,5CM 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 44 PÁGINAS, 29,7X21CM, 4 CORES, EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID.	5400	R\$ 5,75	R\$ 31.050,00
5	1082702	MANUAL DE FACILITAÇÃO PROERD. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 46 PÁGINAS, 29,7X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOB	UNID.	45	R\$ 12,58	R\$ 566,10
6	1082704	LIVRO PROERD DO 7º ANO. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 24 PÁGINAS, 29,7X21CM, 4 CORES, EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID.	5400	R\$ 3,54	R\$ 19.116,00
7	1082705	MANUAL PROERD PAIS. DESCRIÇÃO: CAPA: 29,7X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. SAIDA EM CTP. MIOLO: 88 PÁGINAS, 29,7X21CM, 1 COR, TINTA COR A DEFINIR EM SULFITE 90G. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID.	45	R\$ 16,75	R\$ 753,75
Valor total do lote 1: cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos						R\$ 53.592,75

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1113117	BANNER COM 100X80 CM, 4X0 CORES, TINTA ORIGINAL, EM LONA 280GRS COM BASTÃO, COM PONTEIRA, BARBANTE, SOLDA, EMBALADO 10 POR PACOTE	UNID.	36	R\$ 46,00	R\$ 1.656,00
Valor total do lote 2: Mil seiscentos e cinquenta e seis reais						R\$ 1.656,00
Valor total da Aquisição: cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos						R\$ R\$ 55.248,75

2.1. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 55.248,75 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.3. DA DESTINAÇÃO DOS LOTES:

2.3.1. Todos os lotes serão destinados a (ME/EPP).

2.3.2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS LOTES

O quadro a seguir apresenta a relação das CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), consideradas na composição do Setor Gráfico Brasileiro, juntamente com o número de empresas ativas e com ao menos um funcionário registrado em carteira:

CNAE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS ATIVAS
17311	Fabricação de embalagens de papel	747
17320	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	194
17338	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	652
17419	Fabricação de produtos de papel, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1.304
18113	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	829
18121	Impressão de material de segurança	202
18130	Impressão de materiais para outros usos	4.885
18211	Serviços de pré-impressão	2.346
18229	Serviços de acabamento gráfico	2.154
58212	Edição integrada à impressão de livros	639
58221	Edição integrada à impressão de jornais	1.098
58239	Edição integrada à impressão de revistas	311
58298	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	3.312
. Total de empresas gráficas ativas e com funcionários, no Brasil (RAIS)		18.673

Há muitas empresas que trabalham em um ramo específico do mercado gráfico. Bem como há empresas que trabalham em vários ramos do mercado gráfico.

Com a organização realizada em dois lotes agregados conforme a descrição do RAIS será possível abarcar o maior número de empresas possíveis.

Desta feita conforme o inciso I, alínea a do artigo 9º da Lei 14133/21:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Empresas que trabalham em ramo específico do mercado podem conseguir melhores preços que empresas que trabalham em vários segmentos dos mercados gráficos devido a quantidade de insumos que adquirem de um determinado produto. Com isso espera-se conseguir preços de banners muito mais em conta que se misturássemos lotes com empresas que trabalham em vários segmentos gráficos.

2.4. DA INEXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

2.5. DO LIMITE DE VALORES

2.5.1. A contratação se enquadra dentro dos limites de valores estabelecidos pelo artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21.

2.6. **DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**

Com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo Art.72, inciso I da Lei 14133/2021, entende-se que, a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP**. Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Informamos ainda que, também, com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei 14133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade da **Análise de Riscos**. Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Dessa forma, é facultada nas hipóteses do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021 (dispensa por valor econômico) e art. 38 do Decreto 1525/2022, sendo o objeto em questão simples.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os itens adquiridos neste processo são em atendimento a uma parceria realizada com a SETASC com o intuito de potencializar as ações do Proerd. Todo o projeto pode ser visualizado no ANEXO C

A aquisição de livros se faz necessária pois são formados mais de 15 mil alunos anualmente, e com a cada início de cada curso, o aluno recebe um todo um material que não pode ser reutilizado. A lista das escolas atendidas no período do ano passado pode ser vista no ANEXO D.

Os manuais serão utilizados no curso de formação de instrutores que são realizados todo ano pelo Proerd. Os banners serão usados nos municípios que o Proerd onde mantém atendimento e ministra aulas. (1 Banner é utilizado quando a aula é ministrada)

3.1. **RESULTADO PRETENDIDO**

Que esta unidade de ensino tenha o material necessário para formar os oficiais e capacitar os demais militares da tropa com qualidade. E sustentar a divulgação do Programa no interior de Mato Grosso.

4. **FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

4.1.1. Dispensa de licitação, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as suas atualizações nos valores, ordenado pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em virtude do baixo valor estimado, sendo o processo cadastrado e publicado no Sistema SIAG para cotação eletrônica dos interessados

5. **DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. **DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

5.1.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

5.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

5.1.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

5.1.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.5. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.1.6. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

5.1.7. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

5.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2. **DOS CONSÓRCIOS:**

5.2.1. **Não será permitida a participação de consórcios**, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

5.3. **DAS COOPERATIVAS:**

5.3.1. **Será admitida a participação de COOPERATIVAS** nesta licitação, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existem cooperativas que forneçam o objeto a ser adquirido.

6. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

7. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

7.1. Não haverá amostras.

8. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

8.1.2. Economia de energia;

8.1.3. Economia em materiais plásticos descartáveis;

8.1.4. Economia de água; e

8.1.5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9. **DA ENTREGA DO OBJETO**

9.1. O prazo de entrega dos bens será de até 20 dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

9.4. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.6. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

9.7. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

9.8. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.10. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

9.11. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

10. DO LOCAL de entrega dos objetos

10.1.1. Os bens serão entregues nos seguintes locais:

- a) **Local de entrega do Proerd:** Av Helio Ribeiro Número S/N Bairro/Distrito Paiaguás, Município Cuiabá, Mato Grosso, Cep 78.048-911, Ao lado do Adauto Botelho Unidade III.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. **Recebimento provisório:**

11.1.1. recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF

11.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

11.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até (5) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

11.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

11.2. **Recebimento definitivo:**

11.2.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

11.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

11.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

11.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

12. **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. Conforme documentos exigidos no ANEXO A e ANEXO B

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

13.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

13.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

13.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

13.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

13.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

13.9. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

13.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

13.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

14.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

14.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

14.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

14.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

14.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

14.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

14.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

14.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

14.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

14.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

14.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

14.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

14.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

14.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

14.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

14.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

14.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

14.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

14.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

14.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

14.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.18. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. Não haverá pagamento antecipado.

15.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

15.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

15.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

15.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

15.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

15.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

15.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

15.6. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

15.7. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

15.8. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

15.9. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

15.10. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

15.11. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

15.12. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

15.13. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

15.14. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

15.15. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

15.16. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

16.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, fundamentado na ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.8.1. A contratada deverá comprovar documentalmente o aumento dos preços – sempre posterior à data limite para apresentação da proposta.

16.9. O Contratante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a resposta quanto ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16.9.1. O prazo disposto no item anterior ficará suspenso sempre que for requerida alguma manifestação da Contratada no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16.10. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de Termo Aditivo.

17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:

17.1. 16.1. O prazo de garantia de bens será aquela aplicada conforme código de defesa do consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. 16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

19.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

19.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

20. A EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

20.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21. FISCALIZAÇÃO:

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

21.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

21.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

21.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

21.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

21.6.1. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

21.6.2. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

21.6.3. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

21.7. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

21.7.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

21.7.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

21.8. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

21.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

21.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

21.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

21.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

21.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.15. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

21.16. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado, podendo para isso:

21.17. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

21.18. Devendo, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela Contratada no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura;

21.19. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório.

21.20. Ficam estabelecidos os seguintes fiscais e fiscais substitutos do presente contrato:

21.20.1.**Fiscal:** Paulo Roberto Nunes Junior, Gerente de Compras, 2º Tenente, Matrícula 90771, CPF: Email: pauloroberto@pm.mt.gov.br, Telefone: 65-3641-4190.

21.20.2.**Fiscal substituto:** Darling Cristina dos Santos de Souza, Auxiliar Administrativo, 3º Sargento, Matrícula 108176, CPF: 695.237.971-15, Telefone: 65-3641-4190, Email: darling@pm.mt.gov.br, Telefone: 65-3641-4190.

21.20.3.**Gestor do Contrato Nome:** Darwin Salgado Germano, **Função:** Coordenador do Proerd, **Matricula:** 59671, **CPF:** 626.901.081-00, **Tel:** (65) 3641-4190

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

22.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

22.2.2. Multa:

22.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

21.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

21.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

22.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

22.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

22.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

22.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

22.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

22.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- g) As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

22.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

22.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

22.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

23. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO B – DECLARAÇÕES

ANEXO C – PROJETO SETASC

ANEXO D – LISTA DE ESCOLAS ATENDIDAS NO ANOS DE 2022

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Fernando Borges Custódio Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Proerd/SESP

De acordo:

Paulo Roberto Nunes Junior Gerente de Compras Proerd/SESP	Darwin Salgado Germano Coordenador do Proerd Proerd/SESP
---	--

ANEXO A – RELAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Ato constitutivo da empresa (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado;
2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
4. Proposta atualizada com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, conforme Termo de Referência;
5. Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de microempreendedor Individual, como Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
6. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8. Declaração de que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

ANEXO B
DECLARAÇÃO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

ANEXO C

PROJETO SETASC

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

C.E.P. 23 – CAPACITAR EQUIPAR PREVENIR

Capacitar, Equipar e Prevenir, com a parceria da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos de Mato Grosso por meio da educação para a resistência as drogas (PROERD) em Mato Grosso.

CUIABÁ – MATO GROSSO

Termo de Abertura de Projeto – TAP			
I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Nome do Projeto	Capacitar, Equipar e Prevenir		
Fundamento Legal	Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO-2017) Art. 79, Parágrafo 1º II, alínea a (0,1%). Portaria Interministerial Nº 424/2016		
Patrocinador do Projeto	Secretaria Adjunta de Direitos Humanos		
Proponente do Projeto	Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP)		
Programa do Governo Estadual	UO 19101, Programa 406 (Pacto pela segurança: MT mais seguro), Função 06, Subfunção 181		
Projeto Orçamentário			
Coordenadoria de Projetos - SESP	Responsável pelo acompanhamento da elaboração do projeto na perspectiva metodológica, prestando consultoria interna para o Gerente e Equipe Executiva		
Gerente do Projeto	Ten Cel PM Darwin Salgado Germano		
Equipe Executiva	Os responsáveis pela execução direta das atividades e cumprimento de cronogramas, que resultarão nos produtos ou serviços previstos no projeto, são 2º Ten PM Paulo Roberto Nunes Junior, Sd PM Vânia Messias Martins Nunes		
Contatos	(65) 3616 - 5504	Email	escritoriodeprojetos@sesp.mt.gov.br
Contatos	(65)3641 - 4190	Email	PROERD@pm.mt.gov.br

2023

Formulário Baseado no Modelo do Sistema SICONV**PRÉ-PROJETO DE CONVÊNIO****1. IDENTIFICAÇÃO****OBJETO:**

Capacitar profissionais policiais militares, treinando e equipando para que tenham condições de atuar na prevenção ao uso e abuso de drogas por meio da educação para a resistência as drogas (PROERD), bem como fomentar e disseminar as ações de promoção dos direitos humanos de 1ª e 2ª geração.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

CNPJ:03.507.415/0028-64

Endereço: Av. Principal, Bloco B, anexo II, 1º andar, Centro Político Administrativo – CPA
Cuiabá-MT

Interveniente

Governo do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.507.415/0001-44

Endereço: Av. Principal, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – CPA
Cuiabá-MT

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETOS E DE CONVÊNIOS:

Sector responsável administrativo do conveniente (convênio)	Gerência de convênios
Pessoa para contato:	Carlucio e Silva e Mendonça
Nº de telefone fixo:	(65) 3613 5532
Nº de telefone celular:	
E-mail:	carluciomendonca@sesp.mt.gov.br

Setor responsável metodológico administrativo do proponente (projeto)	Coordenadoria de Projetos
Pessoa para contato:	Flávio Gledson
Nº de telefone fixo:	(065) 3613-5504; (065)3613-5500
Nº do telefone celular:	-
E-mail:	escritoriodeprojetos@sesp.mt.gov.br ;

Responsável técnico pelo projeto:	Coordenação Estadual do PROERD
Pessoa para contato:	Darwin Salgado Germano
Nº de telefone fixo:	(65) 3641-4190
Nº do telefone celular:	(65) 99910-7511
E-mail:	proerd@pm.mt.gov.br ;

2CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD) alinha-se ao programa Elos e o Programa #TamoJunto do Governo Federal, pois ambos enfocam a prevenção ao uso e abuso de drogas entre crianças e adolescentes assim como o PROERD.

O PROERD teve sua origem nos Estados Unidos da América, no ano de 1983, com o nome “DARE” (*Drug Abuse Resistance Education*) e atualmente é desenvolvido em mais de 55 países, conta com 06 currículos que vai da pré-escola até o currículo para pais. No Brasil, o currículo mais utilizado é o “Elementary”, para crianças na faixa etária de 09 a 12 anos, 5º ano do ensino fundamental, possuímos também “Junior High” aplicado no 7º ano para adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos e o “Parent” direcionado para os pais/responsáveis.

No Brasil o PROERD foi implantado em 1992 pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Em Mato Grosso teve início no ano de 2000, desde então até o ano de 2017 foram formadas 302.699 crianças, adolescentes e pais/responsáveis. O Programa consiste em uma ação conjunta entre o Policial Militar devidamente capacitado, chamado Policial PROERD, Educadores, Estudantes, Pais e Comunidade, onde são oferecidas estratégias preventivas visando promover a resiliência, para reforçar os fatores de proteção, que favoreçam o desenvolvimento da resistência da criança e do adolescente que poderiam correr o risco de se envolver com drogas e problemas de comportamento.

O Policial Militar instrutor do D.A.R.E./Proerd é selecionado pelas corporações militares, por uma equipe de Pedagogia e Psicologia, na qual se exige do policial alguns pré-requisitos para a inscrição. Sendo apto nesta seleção, o Policial participa de um curso integral de 80 horas/aula, com intenso treinamento e avaliação com profissionais de diferentes áreas como psicologia, toxicologia, pedagogia, assistência social, entre outros. Sendo aprovado, o Policial recebe o certificado de instrutor do D.A.R.E./Proerd.

O currículo prioritário na aplicação do PROERD no estado de Mato Grosso é o do 5º ano, haja vista a faixa etária das crianças atendidas serem de 09 a 12 anos, ou seja, época da transição da infância para a adolescência, fase que são facilmente influenciados pelas amizades. O currículo do 5º ano contém 10 (dez) lições, com 01 (uma) aula semanal de 01 (uma) hora aula, primando pelo princípio da integração social com muita participação dos alunos e durante as aulas temos apoio, colaboração e acompanhamento dos professores, sendo imprescindível o material de apoio que é o livro do estudante.

3.JUSTIFICATIVA:

O Brasil como um todo apresenta altos índices de criminalidade e muitos desses relacionados ao consumo de álcool e outras drogas. Trabalhar a juventude promovendo a valorização do ser humano com incentivo ao respeito da pessoa humana, à igualdade social, racial e de gênero são uma busca incessante do estado brasileiro previstos no art. 5º da CF como garantia fundamental à pessoa humana inspirada na declaração universal dos direitos humanos.

Estado de Mato Grosso no contexto brasileiro, tem se preocupado com os altos índices de criminalidade em nosso país, índices estes potencializados pela presença das drogas em nossa sociedade, de acordo com pesquisas sobre a temática. Buscando minimizar essa problemática o Governo do Estado além do Programa de Governo Pacto pela Segurança: MT mais seguro, criou também eixos governamentais como o Viver Bem que tem dentre seus focos prioritários: Garantir proteção social para promover dignidade e assegurar direitos e também aumentar a segurança dos cidadãos contribuindo para que o Estado se torne um lugar mais seguro para viver.

Um dos programas já instituídos no Governo para atingir este eixo se dá através da Polícia Militar com o Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd que tem ações eficazes na promoção da cidadania e de uma vida saudável sem drogas e sem violência, que desde sua implantação no Estado no ano de 2000, teve sua continuidade, somando até o ano de 2022 o número de 401.639 formações, com uma média de 17.450 formações por ano. Em 2022 foram 253 escolas atendidas, foram atendidos com o Proerd apenas 44 dos 141 municípios matogrossenses, com apenas 49 policiais militares instrutores.

Diante da defasagem de instrutores do Proerd dentro da instituição militar e a crescente demanda da sociedade por ações de prevenção junto às crianças e adolescentes, em especial na capital do Estado, onde a oferta de drogas e o envolvimento com a violência está assustando as comunidades escolares, se faz necessário realizar capacitações para aumentar o efetivo do Proerd. É necessário que o policial militar seja habilitado como instrutor do Proerd, para isso ele deverá passar por um processo seletivo com a Coordenação Estadual do Proerd, sendo apto nesta seleção, participará do curso de capacitação de instrutor com 80 horas/aula, no qual a equipe de capacitação são policiais militares já habilitados como mentores e másteres do Proerd e já fazem parte do efetivo Proerd do Estado de Mato Grosso, então sendo necessários para realização da capacitação os materiais didáticos e aquisição de livros do estudante para aplicação do estágio dos novos instrutores do Proerd.

Dentro dessa perspectiva, onde a Polícia Militar já apresenta o corpo docente para a capacitação, se faz necessário a aquisição dos materiais didáticos: manuais e livros do estudante para possibilitar a realização da capacitação de 36 profissionais. A equipe de capacitação é formada por um facilitador/coordenador de curso, seis mentores, um pedagogo e um apoio administrativo. Os manuais e livros serão utilizados tanto pelos discentes como docentes das capacitações, onde cada aluno instrutor receberá um manual de facilitação, um do 3º ano, um do 5º ano, um do 7º ano, um de pais e um livro do 5º ano e um livro do 7º ano. Os cursos acontecerão preferencialmente na capital, podendo também ser na cidade vizinha, em Várzea Grande. Após os policiais militares estarem aptos no curso, passarão por um estágio de um semestre letivo, onde serão necessários os materiais didáticos: livros do estudante e material de apoio: banners para aplicarem as aulas sob acompanhamento dos mentores do Proerd. No estágio se dará a aplicação dos currículos Proerd Kids, do 5º e 7º anos em unidades escolares, desta forma, cada policial militar capacitado como instrutor do Proerd atenderá em um semestre letivo 14 turmas com uma média de 30 alunos cada turma, sendo 4 turmas do 3º ano totalizando 4.320 alunos, 5 turmas do 5º ano totalizando 5.400 alunos formados e 3 turmas do 7º ano

totalizando 5.000 alunos formados, atendidos com o Proerd Pais ou Responsáveis 400 pessoas, contemplando ao todo 15.120 crianças e adolescentes atendidos diretamente para se prevenirem em relação às drogas e à violência

A Coordenação Estadual do Proerd através da Polícia Militar nesse período em que o Programa é atuante no Estado já promoveu 23 cursos de formações, seja de, instrutores, mentores e másteres do Proerd, almejando estar sempre capacitando e valorizando os profissionais da segurança pública que buscam se qualificar para melhor atender a sociedade.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Capacitar profissionais policiais militares, treinando e equipando para que tenham condições de atuar na prevenção à violência e ao uso e abuso de drogas por meio da educação para a resistência as drogas (PROERD) bem como fomentar e disseminar as ações de ***promoção dos direitos humanos***.

4.2 Objetivos específicos:

4.2.1) Capacitar os conselheiros da juventude, igualdade racial, e povos tradicionais quanto as questões de direitos humanos de segunda geração (Saúde, educação) e as responsabilidades quanto a prevenção ao consumo de drogas e o tratamento com relação aos adictos.

4.2.2) Capacitar e equipar os Policiais Militares para atuarem como instrutores do PROERD, e como promotores dos direitos humanos, garantidores do acesso á vida, a educação, a saúde e na prevenção à violência e ao uso e abuso de drogas.

4.2.3) Ministras aulas dos currículos do Proerd continuamente nas redes de ensino municipal, estadual e particular (pelos instrutores Policiais Militares formados).

4.2.4) Ampliar os atendimentos a sociedade, fortalecendo os vínculos e a confiança com as instituições governamentais, em especial a segurança pública e direitos humanos.

4.2.5) Ministras atendimentos abordando temas relacionados à defesa dos direitos humanos, sua importância e sua aplicação à população com vulnerabilidade social no estado de Mato Grosso.

4.3Comentários

A primeira meta a ser cumprida pela coordenação do Proerd para a execução deste projeto é capacitar e equipar, formando 36 novos instrutores policiais PROERD, que é a “mola mestra para a aplicação do currículo”. A Coordenação Estadual do Proerd tem profissionais habilitados para realizar a capacitação para os policiais que após formados nos currículos PROERD aplicarão aulas de prevenção primária para comunidades escolares.

Na segunda meta, cumprirão o estágio do Proerd, onde cada um dos 36 novos instrutores policiais Proerd atuarão em 14 turmas contendo em média 30 alunos, perfazendo 15.120 alunos formados ao longo de um semestre letivo. Desses alunos, serão 4 turmas do 3º ano totalizando 4.320 alunos, 5 turmas do 5º ano totalizando 5.400 alunos formados e 3 turmas do 7º ano totalizando 5.400 alunos formados.

Na terceira meta, contempla os pais e/ou responsáveis através de palestras do currículo Proerd, onde os policiais militares instrutores receberão o conhecimento através dos manuais de pais, conhecimento este que poderá ser disseminado em Palestras, reuniões com equipe escolar, reuniões com pais/responsáveis, reuniões com autoridades, orientações e visitas técnicas.

Na quarta meta a ser cumprida está a aquisição de equipamentos de proteção individual: Pistola de incapacitação neuromuscular e spargidor de pimenta, que são ferramentas com efeito menos que letal.

Na quinta meta está a realização de um Seminário Nacional de Direitos Humanos, segundo semestre em 2023

Portanto é de fundamental importância investir na capacitação e equipando os profissionais da área de Segurança Pública e em Políticas Públicas eficientes numa ação conjunta, com o envolvimento dos ambientes institucionais voltadas para a construção de uma cultura de paz em nossa sociedade

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Beneficiários diretos: Policiais militares capacitados e equipados e alunos do 3º, 5º ano e do 7º ano do ensino fundamental de escolas públicas matogrossenses, bem como pais ou responsáveis interessados e conselheiros dos órgãos de defesa dos direitos humanos do estado, e povos e comunidades tradicionais.

Beneficiários indiretos: comunidade escolar.

6. METODOLOGIA:

Com a execução deste projeto serão capacitados como instrutores do Proerd bem como serão equipados 36 policiais militares, selecionados dentro da instituição militar devendo cumprir alguns requisitos que é ser voluntário, não ser fumante e preferencialmente não fazer uso de bebida alcoólica, possuir perfil profissiográfico na área educacional e ter deferimento do comandante imediato e ainda passar por uma avaliação seletiva da coordenação estadual do Proerd. Serão divididos em duas turmas de 36 profissionais. Após os policiais militares estarem aptos no curso de formação de instrutores, passarão por um estágio de um semestre letivo que se dará através da aplicação dos currículos do Proerd Kids (3º ano), do 5º e 7º anos em unidades escolares, desta forma, cada policial militar capacitado como instrutor do Proerd atenderá em um semestre letivo 14 turmas com uma média de 30 alunos cada turma, sendo 4 turmas do 3º ano totalizando 4.320 alunos, 5 turmas do 5º ano totalizando 5.400 alunos formados e 3 turmas do 7º ano totalizando 5.000 alunos formados, 400 pais e responsáveis (conselheiros dos órgãos de defesa dos direitos humanos) contemplando ao todo 15.120 pessoas atendidos diretamente para se prevenir em relação às drogas e à violência.

Além disso, a Realização de seminário nacional de Direitos Humanos no segundo semestre em 2023, o qual objetivará a disseminação da política de igualdade racial, das políticas de direitos humanos, da defesa dos Direitos Humanos em Mato Grosso no âmbito da segurança pública, do acesso à justiça e combate à violência aos profissionais da segurança pública e demais participantes,

Meta 1 – Capacitar e Equipar os Policiais Militares para atuarem como instrutores do PROERD.

Estarão habilitados a realizarem o curso de instrutores PROERD, os candidatos policiais militares aprovados na seleção específica para participar do curso de instrutor. A duração do curso de capacitação de instrutores PROERD é de 02 (duas) semanas, com 80 horas/aula, sendo o curso intensivo com plena concentração a fim de obter um rápido desenvolvimento de habilidades nas teorias e práticas preventivas nos currículos do PROERD. A certificação será realizada pela Coordenadoria Estadual do PROERD, através da sua gerência de ensino, tendo registro próprio.

Meta 2 – Ministras aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º e 7º ano.

O currículo do PROERD “Caindo na Real” para o 5º ano foi projetada com base na Teoria de Aprendizagem Socioemocional (Socio-Emotional Learning Theory - SEL). A teoria SEL identifica as habilidades básicas e fundamentais e o processo de desenvolvimento do indivíduo, necessários à promoção da saúde, incluindo:

- autoconhecimento e autogerenciamento;
- tomada de decisão responsável;
- compreensão dos outros (alteridade);
- habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- habilidade de lidar com desafios e responsabilidades.

O presente currículo utiliza essa teoria para ensinar aos jovens como controlar seus impulsos e pensar nos riscos e consequências, o que resultará em escolhas mais responsáveis. É composto por dez lições com duração de 45 minutos cada e que são organizadas em um processo de escalonamento

ascendente (andaime), começando pelo básico com o tema “responsabilidade” e introduz o tema “tomada de decisões”, sendo que as lições subsequentes aplicam essas habilidades de formas gradativamente mais complexas, relacionadas ao uso de drogas e outras escolhas na vida dos jovens. As lições são: 1) Introdução ao Programa PROERD “Caindo na REAL”; 2) Informações sobre drogas para tomada de decisão responsável; 3) Riscos e Consequências; 4) Pressão dos Colegas; 5) Lidando com situações de tensão; 6) Bases da comunicação; 7) Comunicação não verbal e escuta enfática; 8) Bullying; 9) Ajudando os outros; 10) Obtendo ajuda dos outros e revisão.

O currículo PROERD para o 7º ano utiliza-se o método “de adolescentes, por intermédio de adolescentes, e para adolescentes” começou com essa pesquisa, abordando como os estudantes podem tomar decisões sadias, comunicando-se de maneira clara e efetiva. A sustentação do programa são as estratégias do “REAL” para resistir às ofertas de drogas: Recusar, Explicar, Abster-se e Livrar-se. Ao enfatizar essas quatro estratégias, o programa auxilia o estudante a aprender como tomar decisões efetivas e desenvolver habilidades de comunicação, ajudando-os a resistir ao impulso para o consumo de drogas preparando –os para agirem decisiva e responsavelmente diante de situações difíceis. O currículo ensina aos estudantes maneiras de resistir à oferta de drogas por intermédio de estratégias práticas e fáceis de serem lembradas e utilizadas.

O currículo consiste em dez lições com duração de 45 minutos cada e direcionadas a alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, orientando quanto a habilidade de resistência avaliação de riscos, tomada de decisões, suporte social e resolução de conflitos, além de esclarecer questões legais e de condutas diante

do fenômeno “drogas”. Uma série de cinco vídeos são elementares ao currículo Caindo na REAL, organizada de modo sequencial, sendo o primeiro um vídeo de introdução e os demais exemplificam as habilidades de resistência às drogas.

Trabalha-se no 7º ano: Lição 1: Opções e escolhas; Lição 2: Riscos; Lição 3: Comunicação e conflito; Lição 4: Recusar; Lição 5: Explicar; Lição 6: Abster-se; Lição 7: Livrar-se; Lição 8: Senso comum; Lição 9: Sentimentos; Lição 10: Redes de suporte (conclusão).

Estima-se ministrar as 14 lições do currículo PROERD para 15.120 alunos, regularmente matriculados no 3º, 5º e 7º anos, tanto no período matutino quanto no vespertino em escolas públicas em Cuiabá e Várzea Grande durante um ano.

Meta 3 – Ministrar palestras do currículo PROERD para pais e/ou responsáveis (seminários).

O conteúdo do currículo PROERD para os Pais foi desenvolvido pela National Families in Action que é um centro de informações sobre drogas que mantém um website e publica numerosos artigos, panfletos, livros e um informativo trimestral. À National Families in Action, uma organização estimada e altamente respeitada entre os educadores. O presente currículo consiste de cinco lições que se concentram em fornecer aos pais informações relevantes sobre drogas, uso e experimentação de drogas, violência e aptidões de como orientar. Durante as

cinco lições, os pais aprenderão maneiras através das quais poderão criar um ambiente positivo, que beneficiará a boa saúde e o bem-estar de seus filhos.

O PROERD, sendo uma atividade educacional preventiva, é mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, que busca contribuir para o fortalecimento da cultura da Paz e a construção de uma sociedade mais saudável, feliz e principalmente mais segura.

Os materiais didáticos a serem adquiridos por meio deste projeto são livros que foram traduzidos para o português por Silas Tiago O. Melo e Soraya Érica Rodrigues Matoso do título original *D.A.R.E.'s keepin' it REAL Elementary Curriculum*.

Meta 4 – Equipar os policiais militares capacitados

Aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual): Pistola de incapacitação neuromuscular, tonfa e spargidor de pimenta.

Meta 5 – Realizar um Seminário Nacional de Direitos Humanos

Realização de seminário nacional de Direitos Humanos no segundo semestre em 2023, objetivando a disseminação da política de igualdade racial, de Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos, da defesa dos Direitos Humanos em Mato Grosso no âmbito da segurança pública, do acesso à justiça e combate à violência.

Meta 6- Realização de Solenidades/Formaturas.

Realização de 20 Solenidades/Formaturas de cursos de capacitação com temas relacionados aos Direitos Humanos no estado de Mato Grosso no segundo semestre de 2023.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Coordenadoria do PROERD no Estado de Mato Grosso conta com profissionais qualificados para ministrarem capacitações, dentre eles pedagogos, facilitadores, mentores e apoios técnicos administrativos. Cada curso do Proerd totaliza nove profissionais envolvidos na equipe. Os profissionais que irão ministrar as capacitações fazem parte do efetivo da Polícia Militar. Algumas atividades durante a capacitação será com profissionais convidados parceiros do Proerd. O Proerd do Estado de Mato Grosso já realizou 23 capacitações nesses 22 anos de existência.

8. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

O estado de Mato Grosso, situado no Centro-Oeste brasileiro, está no coração da América Latina. A população estimada pelo IBGE¹ para 2016 é de 3.305.531 pessoas, distribuída em 141 municípios, em uma área de 903.198,091 km² com ampla faixa de fronteira com a Bolívia. Há consenso quanto a condição geográfica limítrofe com a Bolívia funcionar como um fator de ampliação de risco de crimes como furto e roubo de veículos e como rota de tráfico e distribuição de drogas ilícitas.

Por meio de estudo efetuado por iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), em parceria com o Centro de Estudo da Metrópole (CEM), construiu-se um painel de indicadores de resultados de segurança pública, que por sua vez abrange individualmente os maiores municípios do estado. Ao observar os índices de vitimização² de 2014, percebe-se mais altos índices nos seguintes municípios: Várzea Grande (8,00, classificação ruim), Sinop (7,15, classificação ruim), Rondonópolis (4,91, classificação regular), e Cuiabá (4,84, classificação regular) (TCE-MT; CEM-CEBRAP, 2016).

Os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop e Rondonópolis respectivamente, apresentam alta prevalência de vários crimes. Dessa forma, os municípios de Cuiabá e Várzea Grande são contíguos, e se encontram entre os de maior índice de vitimização no estado de Mato Grosso. Além disso, estão próximos à região Fronteiriça Nacional, motivo pelo qual foram priorizados neste momento para o fortalecimento das ações educativas de prevenção levadas a efeito pelo Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD). As ações se concentrarão nas escolas públicas situadas no município de Cuiabá e Várzea Grande.

9. METAS / PRODUTOS / RESULTADOS ESPERADOS

.CRONOGRAMA FÍSICO

Coordenadoria do PROERD
Rua Helio Ribeiro, n. 1400
Bairro Paiaguás
CEP 78048-250 . Município: Cuiabá – MT.

MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

Meta	Etapas	Produto / serviço	Resultado
Meta 1- Capacitar os Policiais Militares como instrutores do PROERD.	Etapas 1.1) Ministras aulas do currículo PROERD para Policiais Militares selecionados.	45 MANUAIS PROERD KIDS	Instrutor policial PROERD capacitado
		45 MANUAIS 5º ANO	
		45 MANUAIS 7º ANO	
		45 MANUAIS DE FACILITAÇÃO	
Meta 2 – Ministras aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º e 7º ano.			Alunos de 3º, 5º e 7º ano

¹ IBGE. Mato Grosso. Disponível em: www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=mt. Acesso em: 21 nov 2016.

² Nesse contexto, a vitimização foi calculada com base nos indicadores padronizados ponderados, para mais detalhes vide TCE – MT; CEM -CEBRAP (2011;2013;2014;2015;2016).

			formados pelo PROERD
	Etapa 2.1) Divulgação	36 BANNERS	PROERD divulgado
	Etapa 2.2) Ministras aulas do currículo PROERD para estudantes do 5º ano	5400 LIVROS-ESTUDANTE 5º ANO	Alunos do 5º formados pelo PROERD
	Etapa 2.3) Ministras aulas do currículo PROERD para estudantes do 7º ano	5000 LIVROS - ESTUDANTE 7º ANO	Alunos do 7º formados pelo PROERD
	Etapa 2.4) Aquisição de Camisetas	15.200 camisetas	Alunos identificados com a marca do Proerd
	Etapa 2.5) Aquisição de Pastas escolares/mochilas	15.200 pastas/mochilas	Alunos identificados com a marca do Proerd
	Etapa 2.6) Aquisição de Squeezes (2024)	10.000	Alunos identificados com a marca do Proerd
	Etapa 2.7) Aquisição de Leões pelúcia (2024)	10.000	Alunos identificados com a marca do Proerd
	Etapa 2.8 Aquisição de Estojo, lápis, borracha. (2024)	15.120	Alunos identificados com a marca do Proerd
	Etapa 2.9) Aquisição de Apontador de slides (2024)	62	Instrutor policial PROERD equipado
	Etapa 2.10) Aquisição de Caixa de som c/ microfone sem fio (2024)	62	Instrutor policial PROERD equipado
	Etapa 2.11) Aquisição de Pasta executiva (2024)	62	Instrutor policial PROERD equipado
Meta 3 – Ministras palestras do currículo PROERD para pais e/ou responsáveis, (direitos humanos de 2º geração)	Etapa 3.1) Ministras palestras do currículo PROERD para pais e/ou responsáveis, (direitos humanos de 2º geração)	45 MANUAIS PAIS	Pais ou responsáveis formados pelo PROERD
	Etapa 3.2) Ministras palestras do currículo	400 LIVROS PAIS	Pais ou responsáveis

	PROERD para pais e/ou responsáveis, (direitos humanos de 2º geração)		formados pelo PROERD
	Etapa 3.3 Aquisição de 02 veículos van para transporte dos instrutores e ministrar palestras	01 van para transporte de pessoas 01 van para base móvel	Deslocamento de instrutores para atendimento dentro do estado
	Etapa 3.4 Aquisição de infláveis do PROERD para ser utilizado durante formaturas	35 balões infláveis do logo do PROERD	Atendimento a formaturas
Meta 4 - Equipar os policiais militares capacitados com EPI			Policiais equipados
	Etapa 4.1) Aquisição de armas de incapacitação neuromuscular com kits	30	Policiais equipados
	Etapa 4.2) Aquisição de capa de colete balístico	62	Policiais equipados
	Etapa 4.3) Aquisição de coldres de pistola para colete modular	62	Policiais equipados
	Etapa 4.4) Aquisição de carregador de pistola para colete modular	62	Policiais equipados
Meta 5 – Realizar um Seminário de Direitos Humanos			Policiais capacitados
	Etapa 5.1) Passagens aéreas	56	Transporte de policiais para ida e volta ao evento
	Etapa 5.2) Coffee break	600	Alimentação de policiais durante evento
	Etapa 5.3) Diárias	45	Custeio de despesas dos policiais durante evento
Meta 6 – Realizar 20 solenidades/formaturas do Proerd no Estado de Mato Grosso			
	Etapa 6.1) Locação de Cadeiras(10.000 cadeiras para 2023)	10.000 cadeiras	Conforto aos convidados durante evento

	Etapa 6.1.1) Locação de Cadeiras (10.000 cadeiras para 2024)	10.000 cadeiras	Conforto aos convidados durante evento
	Etapa 6.2) Locação de Sistema de som, iluminação e palco (10 formaturas para 2023)	Palco montado para 10 formaturas	Estrutura para execução do evento
	Etapa 6.2.1) Locação de Sistema de som, iluminação e palco (10 formaturas para 2024)	Palco montado para 10 formaturas	

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS / ETAPAS

META S	ETAPA S	PERÍODO (MÊS) 2023												2024											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1	Etapa 1.1																								
Meta 2	Etapa 2.1																								
	Etapa 2.2																								
	Etapa 2.2																								
	Etapa 2.3																								
	Etapa 2.4																								
	Etapa 2.5																								
	Etapa 2.6																								
	Etapa 2.7																								
	Etapa 2.8																								

	Etapa 2.2	Livro PROERD estudante 5º ano 5.400 unidades	R\$ 31.480,00	28/07/2023	29/09/2023
	Etapa 2.3	Livro PROERD estudante de 7º ano 5.000 unidades	R\$ 14.904,00	28/07/2023	29/09/2023
	Etapa 2.4	Camisetas 15.120 unidades	R\$ 514.080,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.5	Mochilas/pastas escolares 15.120	R\$ 635.040,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.6	Squeeze	R\$ 48.900,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.7	Leão pelúcia	R\$ 300.000,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.8	Estojo, lápis, e borracha.	R\$ 84.823,20	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.9	Passador de slides	R\$ 8.527,48	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.10	Caixa de som c/ microfones/ fio	R\$ 158.331,88	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 2.11	Pasta executiva	R\$ 6.076,00	01/01/2024	30/12/2024
		TOTAL	R\$ 1.817.282,56		

Meta 3			R\$ 3.170,45	29/08/2023	29/09/2023
	Etapa 3.1	Manuais pais PROERD	R\$ 1.062,45	29/08/2023	29/09/2023
	Etapa 3.2	Livro PROERD Pais 400 unidades	R\$ 2.108,00	29/08/2023	29/09/2023
	Etapa 3.3	02 veículos van para transporte dos instrutores e ministrar palestras	R\$ 860.000,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 3.4	infláveis do PROERD para ser utilizado durante formaturas	R\$ 140.000,00	01/01/2024	30/12/2024
		TOTAL	R\$ 1.003.170,45		

Meta 4			R\$ 496.396,00	30/09/2023	30/12/2023
---------------	--	--	----------------	------------	------------

	Etapa 4.1	Aquisição de arma de incapacitação neuromuscular com kit	R\$ 457.590,20	30/09/2023	30/12/2023
	Etapa 4.2	Aquisição de capa de colete balístico	R\$ 28.528,06	30/09/2023	30/12/2023
	Etapa 4.3	Aquisição de coldres de pistola para colete modular	R\$ 5.495,68	30/09/2023	30/12/2023
	Etapa 4.4	Aquisição de porta carregador para pistola	R\$ 4.782,06	30/09/2023	30/12/2023
		TOTAL	R\$ 496.396,00		

Meta 5			R\$ 187.426,00	30/10/2023	30/12/2023
	Etapa 5.1	Passagens aéreas	R\$ 70.776,00	30/10/2023	30/12/2023
	Etapa 5.2	COFEE BREAK	R\$ 19.000,00	30/10/2023	30/12/2023
	Etapa 5.3	Diárias	R\$ 97.650,00	30/10/2023	30/12/2023
		TOTAL	R\$ 187.426,00		

Meta 6			R\$ 193.520,00	30/10/2023	30/12/2024
	Etapa 6.1	Locação de cadeiras para ano 2023	R\$ 27.060,00	30/10/2023	30/12/2023
	Etapa 6.1.1	Locação de cadeiras para ano 2024	R\$ 27.060,00	01/01/2024	30/12/2024
	Etapa 6.2	Locação de sistema de palco, luz e som para ano 2023	R\$ 69.700,00	30/09/2023	30/11/2023
	Etapa 6.2.1	Locação de sistema de palco, luz e som para ano 2024	R\$ 69.700,00	01/01/2024	30/12/2024
		TOTAL	R\$ 193.520,00		

* Detalhado no apêndice deste projeto

13 . DETALHAMENTO DOS CUSTOS				
b. BENS E SERVIÇOS POR METAS E ETAPAS (SICONV)				
NÚMERO DA META / ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
META 1				
ETAPA 1.1				
Formar 36 policiais instrutores PROERD	MANUAIS PROERD KIDS	45	23,61	R\$ 1062,45
	Manuais 5º ano	45	23,61	R\$ 1062,45
	Manuais 7º ano	45	23,61	R\$ 1062,45
	Manuais de facilitação	45	23,61	R\$ 1062,45
SUBTOTAL ETAPA 1.1				R\$ 4.249,80
SUBTOTAL META 1		45		R\$ 4.249,80
META 2				
ETAPA 2.1				
Auxiliar na divulgação do PROERD entregando um Banner para cada novo instrutor	Banners	36	420,00	R\$ 15.120,00
SUBTOTAL ETAPA 2.1				R\$ 15.120,00
ETAPA 2.2				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 5º ano	Livro Estudante 5º Ano	5.400	5,82	R\$ 31.480,00
SUBTOTAL ETAPA 2.2				R\$ 31.480,00
ETAPA 2.3				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 7º ano	Livro Estudante De 7º Ano	5.000	2,99	R\$ 14.904,00

SUBTOTAL ETAPA 2.3				R\$ 14.904,00
ETAPA 2.4				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Camisetas	15.120	34,00	R\$ 514.080,00
SUBTOTAL ETAPA 2.4				R\$ 514.080,00
ETAPA 2.5				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Mochilas/pastas escolares	15.120	42,00	R\$ 635.040,00
SUBTOTAL ETAPA 2.5				R\$ 635.040,00
ETAPA 2.6				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Squeeze	10.000	4,89	R\$ 48.900,00
SUBTOTAL ETAPA 2.6				R\$ 48.900,00
ETAPA 2.7				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Leão pelúcia	10.000	30,00	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL ETAPA 2.7				R\$ 300.000,00
ETAPA 2.8				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Estojo, lápis, e borracha.	15.120	5,61	R\$ 84.823,20
SUBTOTAL ETAPA 2.8				R\$ 84.823,20

ETAPA 2.9				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Passador de slide	62	137,54	R\$ 8.527,48
SUBTOTAL ETAPA 2.9				R\$ 8.527,48
ETAPA 2.10				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Caixa de som com microfone sem fio	62	2.553,47	R\$ 158.331,88
SUBTOTAL ETAPA 2.10				R\$ 158.331,88
ETAPA 2.11				
Ministrar aulas do currículo PROERD para estudantes do 3º, 5º, 7º ano	Pasta executiva	62	98,00	R\$ 6.076,00
SUBTOTAL ETAPA 2.11				R\$ 6.076,00
SUBTOTAL META 2		36 instrutores com 14 turmas de 30 alunos cada = 15.120 alunos		R\$ 1.817.282,56
META 3				
ETAPA 3.1				
Formar instrutores PROERD pais	Manuais pais	45	23,60	R\$ 1.062,45
ETAPA 3.2				
Ministrar palestras do currículo PROERD para pais e/ou	Livro PROERD pais	400	5,27	R\$ 2.108,00

responsáveis(direitos humanos 2º geração)				
ETAPA 3.3				
Ministrar palestras do currículo PROERD para pais e/ou responsáveis(direitos humanos 2º geração)	02 veículos van para transporte dos instrutores e ministrar palestras	02	430.000,00	R\$ 860.000,00
SUBTOTAL ETAPA 3.3				R\$ 860.000,00
ETAPA 3.4				
Realizar formaturas para as crianças dos currículos PROERD	infláveis do PROERD para ser utilizado durante formaturas	35	4.000,00	R\$ 140.000,00
SUBTOTAL ETAPA 3.4				R\$ 140.000,00
SUBTOTAL META 3				R\$ 1.003.170,45
META 4				
ETAPA 4.1				
Equipar policiais capacitados com EPI	Kit de armas de incapacitação neuromuscular	30	15.253,00	R\$ 457.590,20
SUBTOTAL ETAPA 4.1				R\$ 457.590,20
ETAPA 4.2				
Equipar policiais capacitados com EPI	Capa de Colete balístico	62	460,13	R\$28.528,06
SUBTOTAL ETAPA 4.2				R\$ R\$28.528,06

ETAPA 4.3				
Equipar policiais capacitados com EPI	Coldre para pistola para colete modular	62	86,64	R\$5.495,68
SUBTOTAL ETAPA 4.3				R\$ R\$5.495,68
ETAPA 4.4				
Equipar policiais capacitados com EPI	Porta Carregador de pistola para colete modular (BOLSO MULTIUSO)	62	77,13	R\$4.782,06
SUBTOTAL ETAPA 4.4				R\$ R\$4.782,06
SUBTOTAL META 4				R\$ 496.396,00
META 5				
ETAPA 5.1				
Realizar um Seminário de Direitos Humanos	Passagens aéreas	26	1.275,61	R\$ 33.166,00
SUBTOTAL ETAPA 5.1				R\$ 33.166,00
ETAPA 5.2				
Realizar um Seminário de Direitos Humanos	COFEE BREAK	26	2.076,92	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL ETAPA 5.2				R\$ 54.000,00
ETAPA 5.3				
Realizar um Seminário de Direitos Humanos	Diárias	26	3.856,15	R\$ 100.260,00
SUBTOTAL ETAPA 5.3				R\$ 100.260,00
SUBTOTAL META 5				R\$ 187.426,00
META 6				

ETAPA 6.1				
Realizar 10 solenidades/formaturas 2023	Locação de Cadeiras	10.000	2,70	R\$ 27.060,00
SUBTOTAL ETAPA 6.1				R\$ 27.060,00
ETAPA 6.1.1				
Realizar 10 solenidades/formaturas 2024	Locação de Cadeiras	10.000	2,70	R\$ 27.060,00
SUBTOTAL ETAPA 6.1.1				R\$ 27.060,00
ETAPA 6.2				
Realizar 10 solenidades/formaturas em 2023	Locação de Sistema de som, iluminação e palco	10	6.970,00	R\$ 69.700,00
SUBTOTAL ETAPA 6.2				R\$ 69.700,00
ETAPA 6.2.1				
Realizar 10 solenidades/formaturas em 2024	Locação de Sistema de som, iluminação e palco	10	6.970,00	R\$ 69.700,00
SUBTOTAL ETAPA 6.2.1				R\$ 69.700,00
SUBTOTAL META 6				R\$ 193.520,00

. VALOR GLOBAL: aproximadamente R\$ 3.702.044,81

Sendo em 2023: aproximadamente R\$ 849.506,25

Sendo em 2024: aproximadamente R\$ 2.852.538,56

14 . continuação... Descrição:

Número	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Manuais pais	45	7 meses	23,60	R\$ 1.062,45
2	Manuais 5º ano	45	2 meses	23,61	R\$ 1.062,45
3	Manuais 7º ano	45	2 meses	23,61	R\$ 1.062,45
4	Manuais de facilitação	45	2 meses	23,61	R\$ 1.062,45
5	Livro estudante 5º ano	5.400	7 meses	5,82	R\$ 31.480,00
6	Livro estudante de 7º ano	5.000	7 meses	2,99	R\$ 14.904,00
7	Banners	36	7 meses	420,00	R\$ 15.120,00
8	Mochilas /pastas	15.120	7 meses	42,00	R\$ 635.040,00
9	Camisetas	15.120	7 meses	34,00	R\$ 514.080,00
10	Passagens aéreas	52	2 meses	1.361,07	R\$ 70.776,00
11	Coffee break	600	1 mês	61,66	R\$ 19.000,00
12	Diárias	26 pessoas	1 mês	3.755,77	R\$ 97.650,00
13	Kit Arma de incapacitação neuromuscular	30	7 meses	15.253,00	R\$ 457.590,20
14	Capa de Colete modular	62	2 meses	460,13	R\$ 28.528,06
15	Coldre para pistola para colete modular	62	7 meses	86,64	R\$ 5.495,68
16	Porta carregador	62	7 meses	77,13	R\$ 4.782,06
17	Squeeze	10.000	7 meses	4,89	R\$ 48.900,00
18	Leão pelúcia	10.000	7 meses	30,00	R\$ 300.000,00
19	Locação de cadeiras	20.000	2 meses	2,70	R\$ 54.120,00
20	Locação de sistema de palco, luz e som	20	2 meses	6.970,00	R\$ 139.400,00
21	Manual Proerd Kids	45	2 meses	23,61	R\$ 1.062,45

22	Livro Proerd pais	400	7 meses	5,27	R\$ 2.108,00
23	Caixa de som com microfone sem fio	62	7 meses	2.553,47	R\$ 158.331,88
24	Passador de slide	62	7 meses	137,54	R\$ 8.527,48
25	Pasta executiva	62	7 meses	98,00	R\$ 6.076,00
26	Estojo, lápis e borracha	15.120	7 meses	5,61	R\$ 84.823,20
27	Vans para transporte de instrutores	02	12	430.000,00	R\$ 860.000,00
28	Infláveis do PROERD	35	12	4.000,00	R\$ 140.000,00
	Total				R\$ 3.702.044,81

Apêndice

Quantidade	Material Solicitado	Especificações
45	MANUAIS PAIS	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g, Saída CTP. Miolo: 88 págs, 21x31 cm, 1 cor, Tinta Preta em Sulfite 90g, Saída CTP. Dobrado, Grampeado.
45	MANUAIS PROERD KIDS	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g, Saída CTP. Miolo: 49 págs, 21x31 cm, 1 cor, Tinta Preta em Sulfite 90g, Saída CTP. Dobrado, Grampeado.
45	MANUAIS 5º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, tinta escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 98 págs, 21x31cm, 1 cor, tinta Preta em Sulfite 90g, Saída em CTP Dobrado, Grampeado.
45	MANUAIS 7º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g, Saída em CTP. Miolo: 88 págs, 21x31cm, 1 cor, Tinta Preta em Sulfite 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.
45	MANUAIS DE FACILITAÇÃO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 46 págs, 21x31 cm, 1 cor, Tinta Preta em Sulfite 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.
45	LIVRO DE 7º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 24 págs, 21x31 cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.
45	LIVRO DE 5º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 44 págs, 21x31 cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.
5.400	LIVRO ESTUDANTE 5º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 44 págs, 21x31 cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.

5.400	LIVRO DE 7º ANO	Capa: 31x45cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 210g. Saída em CTP. Miolo: 24 págs, 21x31 cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado.
36	BANNERS	Banner com 100x80 cm, 4x0 cores, tinta Original, em Lona 280grs com bastão, com ponteira, barbante, solda, embalado 10 por pacote
30	KIT ARMAS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR	Arma de energia conduzida de interrupção neuromuscular temporária, com mecanismo de funcionamento que possibilite múltiplos disparos (no mínimo dois) sem que haja necessidade de recarga de cartucho. O armamento deve ser constituído em polímero. Deverá ser acompanhado de 2 baterias, 1 carregador, maleta em polímero, 06 cartuchos de 5 a 10 metros e coldre para cartucho.
62	CAPA DE COLETE MODULAR	Capa tática para placa balística padrão 2021 da PMMT (m.o.l.l.e.): descrição do produto conforme anexo do tr. (homologado pela comissão de uniformes da PMMT). unidade.
62	COLDRE PARA PISTOLA PARA COLETE MODULAR	Coldre universal modular (m.o.l.l.e.) para capa tática de placa balística padrão 2021 da PMMT: descrição do produto conforme anexo do tr. (homologado pela comissão de uniformes da PMMT). unidade.
62	PORTA CARREGADOR	Bolso multiuso modular (m.o.l.l.e.) para capa tática de placa balística padrão 2021 da PMMT: descrição do produto conforme anexo do tr. (homologado pela comissão de uniformes da PMMT). unidade.
15.120	CAMISETA	Camiseta com logo silcada frente e costa, tamanho adulto e infantil, cor branca, malha PV, com manga curta e gola redonda.
15.120	MOCHILA / PASTA ESCOLAR	Mochila personalizável, capacidade 25 litros, logo bordado, 02 bolsos, costura reforçada, largura 30 cm, altura 40 cm, cor preta, confeccionada em poliéster
10.000	SQUEEZE	Squeeze de plástico atóxico, com tampa e bico em PVC, capacidade de 500 ml, personalizado com a marca PROERD,
10.000	LEÃO DE PELÚCIA	Leões mascote do PROERD "P" 22 cm de altura, com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster

62	PASTA EXECUTIVA	Pasta para notebook, confeccionada em Materiais: Nylon/couro sintético, Altura x Comprimento x Profundidade: 30 cm x 41 cm x 9 cm, Quantidade de compartimentos: 04 sendo divididos: 01 na parte da frente subdividida em pequenos bolsos (porta carteira, celular e outros) e porta canetas e 03 divisões internas. 01 para notebook de até 15,6", acabamento forragem acolchoada
62	PASSADOR DE SLIDES	Apresentador para projetor sem fio com laser, alcance de até 50 metros
62	CAIXA DE SOM COM MICROFONE SEM FIO	Caixa de som potência de 500 W, alto falante de 15", driver 1", canal bluetooth, USB, micro SD, microfone s/ fio, sistema acústico bassreflex, amplificador classe D, alimentação por bateria interna
15.120	ESTOJO COM LÁPIS E BORRACHA	Estojo com zíper, material plástico, lápis n. 2, borracha branca.
35	Tóten inflável do logo PROERD	Tóten 3 metros em poliéster
02	VAN, VIATURA FURGÃO	viatura - para atividade de policiamento, tipo furgão adaptado como base móvel, potencia minima de 115 cv,combustível diesel, transmissão manual, capacidade e para no minimo 06 pessoas,com ar condicionado, direção assistida, airbag duplo, entre eixos de no minimo 3.000 mm, toldo externo, sinalizador acústico visual, radio transceptor uhf, instalação elétrica na carroceria.

ANEXO D

LISTA DE ESCOLAS ATENDIDAS NO ANOS DE 2023

Escolas
BARTOLOMEU GONCALVES DE QUEIROZ
CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FAUSTO EUGENIO MASSON
CME ANTENOR SOARES
CME DECIO BURALI
CME DOM BOSCO
CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA
CME JOANA D ARC de Tangará
CME PROFESSOR JOSE NODARI
CME SILVIO PATERNEZ
CMEBI CAMINHOS DO SABER
CMEBI CORA CORALINA
COLEGIO INFANTIL PINGO DE GENTE
COLEGIO JESUS MARIA JOSE
E M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
E M PROF VITOR QUINTILIANO
E M SIMAO BORORO
E M VINICIUS DE MORAES
E. E. Joao Paulo I
EE 15 DE JUNHO
EE 19 DE MAIO
EE 29 DE JUNHO
EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
EE ANTONIO EPAMINONDAS
EE APOLONIO BOURET DE MELO
EE ARLINDO ESTILAC LEAL
EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
EE CAMPOS SALES
EE CECILIA MEIRELES
EE CEL JERONIMO GOMES SILVA
EE DA POLICIA MILITAR TIRADENTES CORONEL CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA
EE DEFRANCISCO VILLANOVA
EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA
EE DOM BOSCO
EE DOM JOSE DO DESPRAIADO
EE DOM VUNIBALDO
EE DR JOSE RODRIGUES FONTES
EE DR MARIO CORREA DA COSTA

EE FRANCISCO DOURADO
EE HERONIDES ARAUJO
EE IR DIVA PIMENTEL
EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO
EE JARDIM UNIVERSITARIO
EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO
EE JOSE ANGELO DOS SANTOS
EE LOURENCO PERUCHI
EE MANOEL CAVALCANTI PROENCA
EE MARECHAL RONDON de São José de Quatro Marcos
EE MIGUEL BARBOSA
EE MONTE VERDE
EE MONTEIRO LOBATO de Primavera do Leste
EE OLAVO BILAC
EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA
EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
EE PIO MACHADO
EE PROF ANA MARIA DO COUTO
EE PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
EE RODOLFO AUGUSTO T CURVO
EE RUI BARBOSA
EE SANTA ELVIRA
EE SANTA ROSA
EE SANTO ANTONIO DE PADUA
EE SAO MIGUEL
EE SEN FILINTO MULLER de Barra do Garças
EE SEN FILINTO MULLER de Juscimeira
EE SENADOR AZEREDO
EE VANDERLEI CECATTO
EEB PROF MARIA DE LOURDES HORA MORAES
EM APOSTOLO PAULO
EM BOM PRINCIPIO
EM CARLOS POMPERMAYER
EM CLARINOPOLIS
EM DEUS E AMOR
EM ERICO VERISSIMO
EM GENY SILVERIO DELARINCY
EM GUARUJA
EM JANDIRA
EM JARDIM DAS FLORES
EM JARDIM GUANABARA
EM JOAO MEDEIROS CALMON
EM MANOEL TAVARES DE MENEZES
EM NILO PROCOPIO PECANHA

EM NOSSA SENHORA APARECIDA de Cáceres
EM NOSSA SENHORA DAS GRACAS
EM PROFESSORA HELENA MATIUZZO FELIX
EM PROFª SIMONE F DA S FREITAS
EM PROFª SONIA MARIA FALEIRO
EM PROFª BENJAMIN PADOA
EM REINALDO BOTELHO
EM SANTA CATARINA
EM TELES PIRES
EM TIAGO ELIAS FERNANDES
EM VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS
EM VICENTE FRANCISCO DA SILVA
EM VILA NOVA
EMAGROVILA CENTRAL
EMEB BEM ME QUER
EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO
EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA
EMEB EUNICE CESAR DE MELLO
EMEB GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC
EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI
EMEB PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS
EMEB PROFª IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA
EMEB PROFª SALVELINA FERREIRA DA SILVA
EMEF 15 DE OUTUBRO
EMEF CAMINHO PARA O FUTURO
EMEF DOMINGOS AZZOLINI
EMEF ELIZA K TOME
EMEF GERMANO LAZARETTI
EMEF GESSY ANTONIO DA SILVA
EMEF JOSE MARIA PEREIRA
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA
EMEF NOVO HORIZONTE
EMEF ROBERTO JOSE FERREIRA
EMEI SAO JOSE
EMPG DE ESTIRAO COMPRIDO
EMPG DE MIMOSO
ESCOLA COMUNITARIA DE EDUCACAO BASICA INTERATIVA
ESCOLA DE EDUCACAO BASICA RUI BARBOSA
Escola Estadual Militar Dom Pedro II
ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES "CB PM VANILSON SILVA CARVALHO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA
ESCOLA ESTADUAL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Escola Interativa Coopema

Escola Militar Dom Pedro II de Barra do Garças
ESCOLA MILITAR TIRADENTES
ESCOLA MILITAR TIRADENTES CB PM DANNER MAIA BARBOSA
ESCOLA MUNICIPAL 03 DE MAIO
ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO
ESCOLA MUNICIPAL CRISTALINO
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU VILA TAPIRAGUAIA
ESCOLA MUNICIPAL ERMINDO MENDEL
ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL LAURA VICUNA
Escola Municipal Marton Lucca
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DE JUSCIMEIRA
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO de Nova Xavantina
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPORTE
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE RODRIGUES SILQUEIRA
ESCOLA MUNICIPAL SAO JORGE
ESCOLA PRINCIPIOS
NUCLEO COM DOM BOSCO ESCOLINHA BILLY GANCHO
SESIESCOLA LEONOR BARRETO FRANCO